



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

000353

**PARECER DE JULGAMENTO**

**HOMOLOGO** o julgamento da Pregoeira. Encaminhe-se ao Setor de Empenho. Riachuelo, 08 de Novembro de 2017.

*A*  
*[Handwritten Signature]*  
**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**HOMOLOGO** o julgamento da Pregoeira. Encaminhe-se ao Setor de Empenho. Riachuelo, 08 de Novembro de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
**CECÍLIA DIAS MOTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**  
**TRABALHO**

**HOMOLOGO** o julgamento da Pregoeira. Encaminhe-se ao Setor de Empenho. Riachuelo, 08 de Novembro de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
**JANSE CAROZO BATISTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riachuelo/SE, Constituída através da **Portaria nº 155 de 2016**, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 22/2017**, cujo objeto é a **PNEUS E DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE RIACHUELO/SE, QUE INTEGRARÃO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017**, e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

Considerando que o princípio da publicidade foi devidamente respeitado, na medida em que o resumo do Edital foi publicada dentro dos Prazos legais, no Diário Oficial do Município, e no site do TCE.

Considerando que o Edital do Pregão Presencial não restringiu o Universo de licitantes, haja vista que, limitou-se a exigir, a fase de habilitação, documentos necessários para realização do objeto licitado.

Considerando que após os lances, foi classificada a proposta da vencedora, por ter apresentado o menor lance no Certame.

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85 Riachuelo/SE  
Fone/fax. (79) 3269-2210 – E-mail: riachuelo2014cpl@hotmail.com

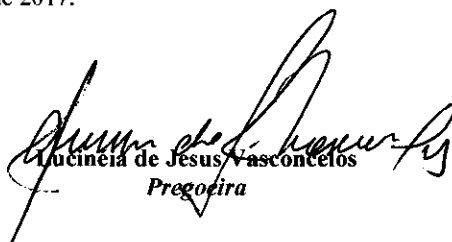
tendendo as exigências e condições do Edital do Pregão, bem como aos ditames da Lei nº 10.520/02.

Considerando que diante da estimativa de custos realizados pela Prefeitura de Riachuelo, quando da solicitação da abertura de Pregão, o preço proposto encontra-se exequível para ambas as partes.

Ante o exposto e por tudo mais que do Processo licitatório conste, a Pregoeira desta Prefeitura Municipal, vem submeter à apreciação da Exmª Senhora Prefeita Municipal, a HOMOLOGAÇÃO em favor das empresas ACCIOLY COMERCIO EIRELI EPP, JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP E MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI EPP, vencedoras do certame.

Riachuelo/SE, 08 de Novembro de 2017.

000354

  
Lucinéia de Jesus Vasconcelos  
Pregoeira